MENSAGEM Nº 31 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

Guariba, 23 de abril de 2.024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que ***"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 1.623.111,84 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS MIL, CENTO E ONZE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES DE CAPITAL"***, para que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do "caput" do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Os créditos constantes do presente projeto de lei se fazem necessários para:

- R$ 878.322,10 – promover a contratação de empresa para implantação de infraestrutura urbana (recapeamento asfáltico) em vias públicas da Vila Gomes de Azevedo, Jardim São Francisco, Residencial Nova Guariba, Residencial Monte Belo, Cecap, Centro e Jardim Progresso - área de 19.090,32 m2. Deste valor total, R$ 800.000,00 é proveniente do repasse de recursos financeiros pelo Governo do Estado – Convênio nº 100473/2024 e R$ 78.322,10 é proveniente de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial de 2.023, referente a contrapartida do Município.
- R$ 668.548,94 - destinado à reforma da Unidade Básica de Saúde "Dr. José Pedro Além". Deste valor total, R$ 150.000,00 é proveniente de transferência especial feita pelo Ministério da Economia – Plano de Ação nº 09032022-014851 – Programa 09032022; R$ 300.000,00 é oriundo de transferência especial do Ministério da Fazenda – Plano de Ação nº 09032023-033306 – Programa 09032023; R$ 200.000,00 é de transferência especial do Ministério da Saúde; todas resultantes da propositura de emenda parlamentar apresentada pelo Deputado Federal Arlindo Chinaglia; e, R$ 18.548,94 será o aporte financeiro da Municipalidade, referente a contrapartida na execução da obra.
  - R$ 76.240,80 - destinados à aquisição de equipamentos e instrumentos musicais para o desenvolvimento do projeto Fanfarra na Escola e de atividades culturais do Centro Cultural "Gercino Griecco", mediante convenio celebrado com a Secretaria de Estado da Cultura, Economia e Industria Criativas - Processo SCEC-PRC-2020-00006-DM – Convênio nº 2020CV00019. Importante dizer que com este convenio já foram adquiridos inúmeros equipamentos e instrumentos musicais. À época foi transferido à Municipalidade o valor de R$ 150.000,00 e a contrapartida conveniada foi de R$ 66.752,00, somando o valor de R$ 216.752,00. Após procedimento

licitatório e aquisição dos instrumentos conveniados, o valor total gasto foi de R$ 133.634,55, sendo utilizado R$ 81.524,55 de recurso estadual e R$ 52.110,00 de contrapartida municipal, havendo assim um saldo financeiro de R$ 68.475,45 (recurso estadual) e R$ 14.642,01 (contrapartida municipal), somando-se R$ 83.117,46. Com este saldo foi apresentada reprogramação do convenio junto à Secretaria de Estado da Cultura para serem adquiridos novos instrumentos musicais quais sejam: 12 cuícas de alumínio, 12 pandeiros, 6 surdos de primeira, 6 surdos de segunda, 6 surdos de terceira, 8 repiniques de 12", 16 caixas de guerra, 14 agogô de 4 bocas e 1 xilofone sinfônico - para o Projeto Fanfarra na Escola; e, 1 piano digital, 1 teclado arranjador profissional e 6 teclados portáteis - para o desenvolvimento das oficias de música do Centro Cultural Gercino Griecco, que após orçamento de preços verificou-se o valor de R$ 76.240,80. A reprogramação foi aprovada e agora a Municipalidade aguarda a publicação do extrato do termo aditivo para promover a licitação e aquisição dos novos instrumentos e equipamentos musicais, publicação essa prevista para final de abril – início de maio.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, **com a máxima urgência possível,** visto ser projeto de relevante interesse público.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador ***CÁSSIO APARECIDO PEREIRA***, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 1.623.111,84 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS MIL, CENTO E ONZE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão _____, realizada no dia ___ de _____de 2.024, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, no valor de R$ 878.322,10 (oitocentos e setenta e oito mil, trezentos e vinte e dois reais e dez centavos), destinados à implantação de infraestrutura urbana (recapeamento asfáltico) em vias públicas da Vila Gomes de Azevedo, Jardim São Francisco, Residencial Nova Guariba, Residencial Monte Belo, Cecap, Centro e Jardim Progresso, área de 19.090,32 m2, mediante convênio celebrado com a Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais – Convênio nº 100473/2024.

Parágrafo único. Os créditos adicionais constantes do presente artigo serão cobertos com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de R$ 800.000,00 (quinhentos mil reais), motivado pelo repasse voluntário de recursos da Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais – Convênio nº 100473/2024.

II - superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.023, no valor de R$ 78.322,10 (setenta e oito mil, trezentos e vinte e dois reais e dez centavos), referente a contrapartida do Município na execução da obra objeto do Convenio nº 100473/2024.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 668.548,94 (seiscentos e sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos), destinados à reforma da Unidade Básica de Saúde "Dr. José Pedro Além", a ser coberto com recursos financeiros provenientes das seguintes fontes:

I - superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.023, oriundo de transferência especial do Ministério da Economia, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)– Plano de Ação nº 09032022-014851 – Programa 09032022.

II - superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.023, oriundo de transferência especial do Ministério da Fazenda, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) – Plano de Ação nº 09032023-033306 – Programa 09032023.

III - excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, oriundo de transferência especial do Ministério da Saúde, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

IV - superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.023, no valor de R$ 18.548,94 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos), referente a contrapartida municipal na execução da obra.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no Orçamento Geral do Município, junto ao Departamento Municipal de Cultura, no valor de R$ 76.240,80 (setenta e seis mil, duzentos e quarenta reais e oitenta centavos), destinados à aquisição de equipamentos e instrumentos musicais para o desenvolvimento do projeto Fanfarra na Escola e de atividades culturais do Centro Cultural "Gercino Griecco", mediante convenio celebrado com a Secretaria de Estado da Cultura, Economia e Industria Criativas - Processo SCEC-PRC-2020-00006-DM – Convênio nº 2020CV00019.

Parágrafo único. Os créditos adicionais constantes do presente artigo serão cobertos com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I - mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.023, oriundo do repasse voluntário de recursos da Secretaria de Estado da Cultura, Economia e Industria Criativas - Processo SCEC-PRC-2020-00006-DM – Convênio nº 2020CV00019, no valor de R$ 68.475,45 (sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

II - superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.023, no valor de R$ 7.765,35 (sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), referente a contrapartida do Município na execução do Convênio nº 2020CV00019.

Artigo 4º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.442, de 14 de setembro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.662, de 28 de novembro de 2.023, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 5º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 23 de abril de 2.024.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal